Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1305

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Vigilância Sanitária 7
Laudas 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Contratos 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4751 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
22.	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
26.782.5007.2011	Conservação de Estradas Rurais	
1937/3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.800,00
26.782.5007.2244	Gestão Integrada do Trânsito Municipal	
2011/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
22.	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
04.122.5012.2191	Manutenção dos Serviços de Zeladoria Regional	
2086/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.007,00
06.182.5026.2181	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	
2335/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.999,00
2091/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
15.451.5002.2178	Manutenção/Reforma de Imóveis Públicos Municipais	
1952/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.999,00
15.451.5007.2179	Conservação de Vias Urbanas	
1924/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.999,00
1932/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
15.452.5008.2182	Administração e Manutenção do Cemitério/Velório	
1928/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.999,00
15.541.5001.2165	Manutenção de Aterro Sanitário	
720/4.4.90.30.00	Material de Consumo	4.999,00
715/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
17.512.5026.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas	
1961/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000,00
1946/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	799,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

02.	**PODER EXECUTIVO**	
26.782.5007.2244 2012/4.4.90.52.00	Gestão Integrada do Trânsito Municipal Equipamentos e Material Permanente	 9.999,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4752 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 116.669,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e nove reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
22.	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.452.5013.2172	Fornecimento de Energia Elétrica para Imóveis e Espaços Públicos	
2402/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.000,00
15.451.5013.2176	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
2401/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.669,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da CIP (Contribuição de Iluminação Pública), conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto nº 4752/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 93: Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados – Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação 1000002: CIP (Contribuição de Iluminação Pública)		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	116.669,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	116.669,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**116.669,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Portarias

PORTARIA Nº 291, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como os apontados pelo Memorando 1329/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor – "C.A.C.S", tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 292, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Determina instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Memorando nº 1329/2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo,** Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Camila de Fátima Olímpio Rugain**, Supervisora de Educação Básica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.94.363-9 e CPF nº 215.612.088-92, **Ana Paula de Oliveira,** Coordenadora de Orientação Pedagógica**,** portadora cédula de identidade RG nº 35.279.155-X e CPF nº 276.198.608-35, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do Memorando nº 1329/2026 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a autuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Agosto de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 297/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

Anexo I
à Portaria nº 297/2026
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$

02.22.00	3.3.90.00	15.451.5013.2176	93	1000002	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - Exercícios Anteriores – CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.22.00	3.3.90.00	15.451.5013.2176	01	1100000	Tesouro – GERAL	1,00

.....

PORTARIA Nº 298/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 19 de agosto de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

Anexo I

à Portaria nº 298/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.5013.2172	93	1000002	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES – CIP (CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.5013.2172	03	1000002	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS - CIP (CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	1,00

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de referente à protocolo: 095/26 Data de Protocolo: 13/08/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, Nº 151 - CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827 THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Comunica o (a) TERMO DE INUTILIZAÇÃO N° 0000103 DE 14/08/2026.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

NOVA CAMPINA, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5.828/2026 Data de Protocolo: 14/07/2026 CEVS: 353282701-471-000138-1-1 Data de Validade: 19/08/2027 Razão Social: MARIANO FILHO ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 52.701.966/0001-50 Endereço: Rua SALATIEL DAVID MUZEL, 1300 centro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-005 UF: SP Resp. LEGAL: OZEAS CORDEIRO PAULO CPF: 28937386801 THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço GLOBAL, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NAS ESCOLAS EMEF PROFª HEIDE ANTUNES DE MOURA E EMEF PEDRO RODRIGUES PEREIRA , conforme melhor especificado no Edital da Concorrência nº. 007/2026 – Proc. Adm. Nº. 5757/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 11/09/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 11/09/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do

telefone: (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras, Seção de Licitações.

.....

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 047/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 5044/2026. A sessão pública terá início as 14h00 do dia 19/08/2026 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

.....

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.040/2026; Processo Administrativo 1 Doc nº. 1785/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO,PLACAS DIVERSAS,ADESIVOS E LONA informa que firmou ata de contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: Divulga Mídias e Serviços Ltda. M.E., inscrita no CNPJ nº. 39.661.910/0001-50 ao valor de (R$ 252.967,38); SANTOS FREIMAN FOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.682.218/0001-07 ao valor de (R$ 85.900,00); TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.592.525/0001-66 ao valor de (R$ 13.200,00), assinado em 10 de AGOSTO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.051/2026; Processo Administrativo nº. 5776/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO informa que firmou ata de contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: EDINILSON E. TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.410.915/0001-60 ao valor de (R$ 115.000,00), assinado em 18 de AGOSTO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Angelys Jaqueline Souza Bucof**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**